



**CÓPIA PL 0656/2008**  
*Prefeitura do Município de São Paulo*

São Paulo, 17 de novembro de 2008

GABINETE DO PREFEITO

*Ofício A. J. L. nº 205/08*

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS aos profissionais liberais e autônomos.

A presente propositura objetiva alterar a legislação tributária do Município de São Paulo, concedendo isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza aos profissionais liberais e autônomos, quando prestarem os serviços previstos na Lista de Serviços Municipal, veiculada na Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com as alterações posteriores.

Abrange, dessa forma, pessoas físicas que apresentam capacidade contributiva diminuta, bem como atende ao princípio da economicidade, já que os custos de fiscalização e cobrança de tais valores superam o valor efetivamente arrecadado. Ao mesmo tempo, fomenta a atividade econômica no setor terciário e estimula os chamados “trabalhadores informais” a regularizarem sua situação, colaborando para o aprimoramento da Administração Tributária.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a medida e amparado nas razões que a justificam, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

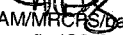
  
GILBERTO KASSAB  
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

  
JAM/MHCPS/Dam  
Isenção ISS OF